

**Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos  
de Corrupção e Infrações Conexas da**

**ANTÓNIO ALMEIDA, CORTIÇAS, S. A.**

**ABRIL 2024**

## **I. Introdução**

De forma a dar cumprimento ao estabelecido no artigo 6.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante, RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a António Almeida, Cortiças, S. A. (doravante, AAC), aprovou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, PPR), no ano de 2023.

A avaliação anual que se desenvolve no presente relatório corresponde à elaboração de relatório no mês de abril do ano seguinte referente à execução do plano, abrangendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, conforme estabelecido na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do RGPC.

## **II. Âmbito e objetivos do relatório**

O presente relatório diz respeito à execução do PPR ainda em vigor, aprovado no ano de 2023.

Conforme previsto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do RGPC, pretende-se cumprir com a elaboração do relatório de avaliação anual que contenha “nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação”.

Com vista à realização do presente relatório, foi solicitado aos dirigentes das unidades orgânicas da AAC, que dessem o seu contributo relativamente ao grau de implementação e prazo de implementação nos casos aplicáveis, das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no PPR aprovado no ano de 2023, pelo que as informações constantes do anexo ao presente relatório são da responsabilidade daquelas unidades orgânicas.

## **III. Avaliação do PPR da AAC**

### **A. Metodologia**

Foi solicitado àqueles dirigentes que fosse elaborado um ponto de situação relativo ao estado das medidas inseridas no PPR, bem como informação relativamente à previsão da implementação das medidas, para os casos em que não estivessem plenamente implementadas.

Para o efeito, tendo em conta a verificação do grau de execução, foi solicitado o preenchimento de uma tabela onde fosse inscrito o estado das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no PPR aprovado no ano de 2023 e prazo de implementação nos casos aplicáveis.

## **B. Avaliação Anual do PPR da AAC**

Para efeitos da avaliação anual foram consideradas as competências e/ou atividades adstritas a cada unidade orgânica da AAC, bem como os riscos e a sua qualificação. Foram igualmente consideradas as medidas preventivas e corretivas de mitigação dos riscos assinalados para cada competência e/ou atividade. Esta informação foi resumida na tabela que se apresenta em anexo ao presente relatório.

Conforme resulta da referida tabela, é possível observar o seguinte:

- a) A maioria dos riscos identificados enquadra-se no nível “Fraco”;
- b) Os riscos identificados no nível “Moderado” respeitam apenas a três unidades orgânicas – Gestores de Mercado, Logística e Transversal;
- c) Não foram identificados riscos de nível “Elevado”.

## **C. Implementação das medidas**

No que se refere ao estado de implementação de medidas, a presente avaliação foca-se sobretudo nas medidas preventivas uma vez que estas surgem numa primeira fase de mitigação dos riscos identificados no PPR da AAC.

Assim, e considerando o ponto referente à metodologia, foram as unidades orgânicas da AAC, chamadas a identificar o estado de implementação das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no PPR aprovado no ano de 2023, verificando-se que as mesmas se encontram maioritariamente implementadas conforme se verifica na tabela anexa ao presente relatório.

Relativamente ao prazo de implementação, na tabela anexa ao presente relatório indica-se o respetivo prazo previsível para a sua implementação.

## **IV. Conclusão**

A AAC reconhece a importância do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, enquanto instrumento de gestão que permite a mitigação dos riscos na empresa, envolvendo para o efeito todas as unidades orgânicas que a compõem. A implementação das medidas de prevenção indicadas no plano constitui um trabalho contínuo que exige um esforço de cooperação e comunicação internas elevado, decorrente das ações de concretização de muitas medidas serem partilhadas. Considerando os resultados apurados, em especial no que se refere ao estado de implementação das medidas preventivas, apesar da maioria destas se encontrarem no presente

momento já implementadas, há que estimular a implementação das medidas que ainda não estão plenamente implementadas.

Santa Maria de Lamas, 19 de Abril de 2024

## ANEXO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (AVALIAÇÃO ANUAL)

| Unidade Orgânica               | Identificação dos Riscos   | PO | IE | GR | Medidas Preventivas / Corretivas   |  |  | Mecanismos de Controlo   |
|--------------------------------|--|----|----|----|--|--|--|--|
|                                |  |    |    |    | Medidas  | Estado   | Previsão de Implementação  |  |
| <b>Direção Geral (DG)</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo de orçamentação e de projetos específicos, bem como o de aprovação de despesas não previstas no orçamento</li> <li>- Colaboração com a Direção de Recursos Humanos na avaliação de recrutamento e formação de trabalhadores</li> </ul> | 1  | 1  | C  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Código de Conduta Anticorrupção</li> <li>- Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>- Formação interna</li> </ul>  | Implementadas  |  | <p><b>Interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CA</li> <li>- Auditorias</li> </ul> <p><b>Externo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Auditorias</li> </ul>  |
| <b>Direção Financeira (DF)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planeamento da atividade financeira da empresa</li> <li>- Avaliação do mercado financeiro</li> <li>- Definição do Plafond atribuído a clientes</li> <li>- Avaliação dos Projetos a desenvolver</li> <li>- Orçamentos</li> </ul>                 | 1  | 1  | C  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Código de Conduta Anticorrupção</li> <li>- Vigilância do planeamento da atividade financeira da empresa e verificação do cumprimento dos princípios legais</li> <li>- Adoção de indicadores mensuráveis na definição do Plafond atribuído a clientes</li> <li>- Comunicação efetiva/divulgação das políticas atrás referidas</li> <li>- Formação interna</li> </ul> | Implementadas, à exceção da adoção de indicadores mensuráveis na definição do Plafond atribuído a clientes | A medida identificada como não implementada encontra-se a aguardar decisão do CA | <p><b>Interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CA</li> <li>- Auditorias</li> </ul> <p><b>Externo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Auditorias</li> <li>- Revisor Oficial de Contas</li> <li>- Contabilista Certificado</li> <li>- Inspeção-Geral de Finanças</li> </ul> |

|  |  |          |          |          |  |  |  |   |
|--|--|----------|----------|----------|--|--|--|---|
| <p><b>Direção de Produção (DP)</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestão e controlo dos meios humanos;</li> <li>- Quebra de deveres funcionais e princípios éticos</li> <li>- Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou uso indevido de informação sensível</li> <li>- Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>- Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul> | <p>1</p> | <p>1</p> | <p>C</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Código de Conduta Anticorrupção</li> <li>- Estimulação da partilha de conhecimentos e informação técnica e troca de experiências</li> <li>- Sempre que possível, adequação da formação ao perfil exigido</li> <li>- Promoção do trabalho em equipa</li> <li>- Adoção de indicadores mensuráveis na definição dos objetivos individuais e avaliação de competências</li> <li>- Segregação de funções, com cada pessoa a saber qual a sua função responsabilidade na organização</li> <li>- Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>- Formação interna</li> </ul> | <p><b>Implementadas, à exceção da adoção de indicadores mensuráveis na definição dos objetivos individuais e avaliação de competências</b></p> | <p><b>A medida identificada como não implementada encontra-se a aguardar decisão do CA</b></p> | <p><b>Interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CA</li> <li>- DG</li> </ul> <p><b>Externo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Auditorias</li> </ul> |
|--|--|----------|----------|----------|--|--|--|---|

|   |  |          |          |          |   |   |  |   |
|---|--|----------|----------|----------|---|---|--|---|
| <p><b>Direção de Recursos Humanos (DRH)</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Recrutamento, seleção, admissão, acolhimento e demissão de pessoal</li> <li>- Processamento de salários e gestão administrativa do pessoal</li> <li>- Avaliação das necessidades de recrutamento e formação.</li> <li>- Gestão da Formação</li> <li>- Avaliação das ações de formação</li> <li>- Favorecimento ilícito de um determinado candidato aquando de uma situação de recrutamento</li> </ul> | <p>1</p> | <p>1</p> | <p>C</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Código de Conduta Anticorrupção</li> <li>- Adequação dos métodos de seleção ao perfil do cargo</li> <li>- Adoção de indicadores mensuráveis na definição dos objetivos individuais e avaliação de competência</li> <li>- Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>- Formação interna</li> </ul> | <p><b>Implementadas, à exceção da adoção de indicadores mensuráveis na definição dos objetivos individuais e avaliação de competência</b></p> | <p><b>A medida identificada como não implementada encontra-se a aguardar decisão do CA</b></p> | <p><b>Interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CA</li> <li>- DG</li> <li>- Auditorias</li> </ul> <p><b>Externo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Auditorias</li> <li>- Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</li> <li>- Autoridade para as Condições do Trabalho</li> </ul> |
| <p><b>Direção Comercial (DC)</b></p>            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestão da relação com clientes</li> <li>- Análise de consultas e encomendas dos clientes</li> <li>- Análise de reclamações de clientes</li> <li>- Acompanhamento de amostras a clientes</li> <li>- Apoio técnico ao cliente</li> <li>- Visitas a feiras, visitas a clientes</li> <li>- Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>                   | <p>1</p> | <p>1</p> | <p>C</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Código de Conduta Anticorrupção</li> <li>- Adoção de indicadores mensuráveis na definição dos objetivos individuais e avaliação de competência</li> <li>- Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>- Formação interna</li> </ul>  | <p><b>Implementadas, à exceção da adoção de indicadores mensuráveis na definição dos objetivos individuais e avaliação de competência</b></p> | <p><b>A medida identificada como não implementada encontra-se a aguardar decisão do CA</b></p> | <p><b>Interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CA</li> <li>- DG</li> <li>- Auditorias</li> </ul> <p><b>Externo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Auditorias</li> </ul>   |

|   |   |          |          |                 |  |   |   |  |
|---|---|----------|----------|-----------------|--|---|---|--|
| <p><b>Direção de Qualidade e Segurança Alimentar (DQSA)</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento de amostras a clientes</li> <li>- Análise de reclamações de clientes</li> <li>- Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar os resultados laboratoriais</li> </ul>   | <p>1</p> | <p>1</p> | <p><b>C</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Código de Conduta Anticorrupção</li> <li>- Adoção de indicadores mensuráveis na definição dos objetivos individuais e avaliação de competência</li> <li>- Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>- Formação interna</li> </ul>   | <p><b>Implementadas, à exceção da adoção de indicadores mensuráveis na definição dos objetivos individuais e avaliação de competência</b></p>   | <p><b>A medida identificada como não implementada encontra-se a aguardar decisão do CA</b></p>      | <p><b>Interno</b><br/>- DG<br/>- Auditorias<br/><b>Externo</b><br/>- Auditorias</p>          |
| <p><b>Gestores de Mercado (GM)</b></p>                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrega ou recebimento de presentes para além dos usos considerados habituais</li> <li>- Realização de pagamentos de facilitação</li> <li>- Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>- Favorecimento indevido de terceiro</li> </ul> | <p>2</p> | <p>2</p> | <p><b>B</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Código de Conduta Anticorrupção</li> <li>- Adoção de indicadores mensuráveis na definição dos objetivos individuais e avaliação de competência</li> <li>- Reuniões periódicas com a Direção Geral e Direção Comercial</li> <li>- Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>- Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos</li> <li>- Formação interna</li> </ul> | <p><b>Implementadas, à exceção da adoção de indicadores mensuráveis na definição dos objetivos individuais e avaliação de competência, e da inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos</b></p> | <p><b>As medidas identificadas como não implementadas encontram-se a aguardar decisão do CA</b></p> | <p><b>Interno</b><br/>- DG<br/>- DC<br/>- Auditorias<br/><b>Externo</b><br/>- Auditorias</p> |



|  |  |          |          |                 |   |   |  |  |
|--|--|----------|----------|-----------------|---|---|--|--|
| <p><b>Contabilidade Financeira e Analítica (CFA)</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quebra de deveres funcionais e princípios éticos</li> <li>- Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou uso indevido de informação sensível</li> <li>- Inadequação do perfil técnico e comportamental</li> <li>- Prestação de informações escritas inexatas ou incompletas</li> </ul> | <p>1</p> | <p>1</p> | <p><b>C</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Código de Conduta Anticorrupção</li> <li>- Estimulação da partilha de conhecimentos e informação técnica e troca de experiências</li> <li>- Sempre que possível, adequação da formação ao perfil exigido</li> <li>- Promoção do trabalho em equipa</li> <li>- Reuniões periódicas com o ROC e CA</li> <li>- Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>- Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos</li> <li>- Formação interna</li> </ul> | <p><b>Implementadas, à exceção da inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos</b></p> | <p><b>A medida identificada como não implementada encontra-se a aguardar decisão do CA</b></p> | <p><b>Interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CA</li> <li>- DF</li> <li>- Auditorias</li> </ul> <p><b>Externo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Auditorias</li> <li>- Revisor Oficial de Contas</li> <li>- Inspeção-Geral de Finanças</li> </ul> |
| <p><b>Logística (L)</b></p>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferta e/ou aceitação de favores e/ou presentes em troca da concessão de benefícios</li> <li>- Favorecimento indevido de terceiro</li> </ul>  | <p>2</p> | <p>2</p> | <p><b>B</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Código de Conduta Anticorrupção</li> <li>- Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>- Formação interna</li> </ul>   | <p><b>Implementadas</b></p>   |  | <p><b>Interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DG</li> <li>- DC</li> <li>- Auditorias</li> </ul> <p><b>Externo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Auditorias</li> </ul>  |
| <p><b>Transversal (T)</b></p>                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aceitação de presentes por parte de colaboradores (Parcialidade e/ou falta de transparência)</li> <li>- Acesso indevido a informação interna por parte de terceiros</li> <li>- Aquisição ou apropriação indevida de bens por parte de colaboradores</li> <li>- Acesso indevido às instalações</li> </ul>          | <p>2</p> | <p>2</p> | <p><b>B</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Código de Conduta Anticorrupção</li> <li>- Promoção do trabalho em equipa</li> <li>- Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>- Formação interna</li> </ul>   | <p><b>Implementadas</b></p>   |  | <p><b>Interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DG</li> <li>- DF</li> <li>- DP</li> <li>- Auditorias</li> </ul>   |